



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1950 – Segunda – Feira 19 de Julho de 2021

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor Licitação, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município ANO VII Nº 1948 – Quarta – Feira 15 de Julho de 2021.

RETIFICA-SE:

Onde se lê:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Restando evidenciado que trata-se de um erro material que nada altera no edital, apenas se faz a correção do número do processo administrativo, mantem-se a data inicialmente prevista para a abertura do processo licitatório.

ARAL MOREIRA-MS, 19 de Julho de 2021

DECRETO Nº 111

Aral Moreira – MS, de 12 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 30.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica - CRAS

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 112

Aral Moreira – MS, de 14 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, discriminados abaixo:

02.02 - Prefeitura Municipal de Aral Moreira

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – Diárias civil R\$ 30.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

44.90.52.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.02 - Prefeitura Municipal de Aral Moreira

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 20.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Administração

02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 113

Aral Moreira – MS, de 16 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020159.2018 – Saúde Toda Hora – Média e Alta Complexidade

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1950 – Segunda – Feira 19 de Julho de 2021

DECRETO Nº 116 - DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Promoção Social autorizada a promover Chamamento Público para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal e atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda no Município de Aral Moreira que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal em parceria com o Município.

Art. 2º - O Chamamento Público será processado por Comissão Especial convocada para tal finalidade, que deverá ser composta de 3 (três) membros, escolhidos entre servidores da Prefeitura Municipal de Aral Moreira.

Art. 3º - O Edital do Chamamento Público estipulará as regras para a seleção da entidade organizadora e deverá ser submetido a parecer jurídico elaborado pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º - O extrato do Edital do Chamamento Público deverá ser publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Aral Moreira.

Art. 5º - Os critérios de escolha da entidade organizadora serão objetivos e todos os atos do procedimento de seleção serão analisados pela Comissão de Chamamento Público.

Art. 6º - A entidade organizadora selecionada assinará Termo de Parceria a ser apresentado perante a instituição financeira que irá realizar a análise, aprovação do projeto e estudos acerca da viabilidade de contratação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 215 – DE 16 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a servidora **CAROLINE QUINZANI MATOSO SCHORN**, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com efeitos retroativos contados a partir de 07/julho/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 216 – DE 14 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR A PORTARIA Nº 100 – 26/02/2021**, que DESIGNOU a funcionária **MIRIAN RAMIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **SECRETÁRIA** no Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarani/Kaiowá, com efeitos retroativos contados a partir de 1º/maio/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 217 – DE 14 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR A PORTARIA Nº 086 - 02/02/2021**, que DESIGNOU a funcionária **MARGARITA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **TÉCNICA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INDÍGENA**, com efeitos retroativos contados a partir de 1º/maio/2021.

Artigo 2º - **DESIGNAR** a funcionária **MARGARITA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **SECRETÁRIA** no Polo Municipal Indígena Arandu Renda Guarani/Kaiowá, com efeitos retroativos contados a partir de 1º/maio/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 218 – DE 14 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **DEMITIR A PEDIDO** a servidora **BRUNA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos contados a partir de 25/junho/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1950 – Segunda – Feira 19 de Julho de 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 219 – DE 19 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora **ILODIA HINACIA ROMEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Produção e Turismo, referentes ao período aquisitivo de 2020 a 2021, com efeitos contados a partir de **19/julho/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 220 – DE 19 DE JULHO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 116 – 19/07/2021, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no edital de Chamamento respectivo, conforme Decreto nº 116, de 19 de julho de 2021:

DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA

ANDRÉ EDMUNDO IAFURI COSTA

JULIO CEZAR MARQUES

Art. 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 3º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2021.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS